

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

URGENTE – LIBERAÇÃO DE VERBA TRABALHISTA

MASSA FALIDA DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, devidamente qualificada nos autos **da AÇÃO DE FALÊNCIA** em epígrafe, por seu advogado e procurador que ao final assina, **quanto ao rateio já deferido no despacho EVENTO 779**, apresentar planilha conferida com o sindicato laboral de onde retira-se que:

1. O valor nominal devido a cada empregado (a) está correto, porém, há **erro na soma da planilha** juntada no evento 777 “**II – Trabalhistas**”. Onde consta um total de R\$ 552.499,65 **o correto é** R\$ 567.529,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2. O QGC que consta no evento 777 é provisório e o erro é somente de soma, de sorte que entende não causar impacto relevante que altere a possibilidade do rateio, já que os valores deferidos dizem respeito aos créditos nominais de natureza trabalhista.

3. Assim, considerando um total de créditos trabalhistas representados por sindicato, de R\$ 567.529,65 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), nominal, mais os créditos do próprio sindicato (**Evento 777, III - Créditos Privilégio Especial / Equiparados Trabalhista / Natureza Alimentar**), nominal de R\$ 136.137,60 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), **o valor a ser liberado, de 50% (cinquenta por cento), corresponde a**

R\$ 351.833,62 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha em anexo.

4. O Sindicato indicará conta bancária para transferência do valor, devendo após prestar contas, salvo se, munido de procuração com poderes de quitação, for dispensado pelo juízo, o compromisso.

Indaial, 21 de junho de 2021

Marcelo Muritiba Dias Ruas

OAB/SC 9.596